



**ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO  
NOVO DE RONDÔNIA**

CAF- CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL  
LEI CRIAÇÃO Nº 777/2017 DE 30/10/2017

**ATA 003-2018**

Ata da Reunião do Conselho Administrativo e Fiscal-CAF, realizada aos 16(dezesseis) dias do mês de Março do Ano de 2018, às 08h30m oito horas, na sede do IPECAN, para realização da 3ª reunião dos membros nomeados através da Portaria nº 014/2017 de 18 de Dezembro. Estavam presentes a Superintendente do Instituto de Previdência Izolda Madella, Izaias Alves Pinheiro, Daniel M.de L.L.Cardoso, Ivonete Ap.da Cruz, Geraldo Braga Da Silva, Leila dos Santos Inácio, Marcio Rosano de Brito, Franciele de Ariqueemes Paim Lima e Francieli Tatiane Cresqui, além do consultor previdenciário Anderson Coelho. Os trabalhos foram conduzidos pelo presidente o senhor Daniel, que, justificou a antecedência da reunião considerando o convite da Presidente da Câmara para que o Conselho participasse às 10 horas de uma discussão referente ao Projeto de Lei que trata da Alteração da Lei 730/2016. Disse que enviou aos membros o ofício de nº 004/2018/GAB enviado pela presidenta da Câmara. Na sequência o presidente Daniel relatou aos presentes que a Câmara achou consistente as informações sobre os Débitos Previdenciários existente, conforme o Conselho relatou, no entanto pediu para que comprovassem de forma documental. Relatou que havia solicitado do IPECAN o levantamento atualizado dos débitos. Informou ainda que recebeu a resposta do IPECAN, através do ofício nº 047/2018-IPECAN e que encaminhou para a Câmara no dia 15 de Março o relatório atualizado que consta **R\$ 1.306.549,35** de débitos referentes a 2017. De 2018, segundo o relatório não houve nenhum recolhimento e o Valor das contribuições é de **R\$ 504.388,61**. Dos parcelamentos, informou que a 5ª parcela está em atraso e que seu vencimento foi em 10/03/2018. Disse que estas informações foram protocoladas na Câmara dia 15 de Março de 2018. Após vários comentários os conselheiros acreditam que a Câmara tomara as providências no sentido de ajudar para que este valor seja recolhido aos cofres do IPECAN. Na sequência o conselheiro Geraldo Braga disse que participou de um Curso no tribunal de Contas sobre a responsabilidade da Controladoria e do setor de Contabilidade na prestação de contas. Disse que foi enfatizado que para que haja uma boa gestão o numero de servidores em relação ao número de habitantes não deve exceder a 3% e o que se observa em Campo Novo é que estamos além disso, na casa dos 5%. Dentre tantos problemas que estão sendo observados acredita-se que o excesso de despesas com folha de pagamento é que gera este acúmulo de Valores. Conclui-se que está havendo uma má gestão de recursos públicos e que o maior penalizado é o Instituto, ou





**ESTADO DE RONDÔNIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO  
NOVO DE RONDÔNIA**

seja os servidores que a médio prazo não iram dispor de recursos para o pagamento de seus benefícios, principalmente as aposentadorias. Concluíram esta pauta falando sobre as decisões que devem ser tomadas no sentido de amenizar e amortizar esta dívida. O consultor previdenciário explicou sobre o impacto que esta falta de recolhimento causa na elaboração do Cálculo Atuarial. Disse também que devido o pagamento dos benefícios de curto prazo estarem sendo pagas pela Prefeitura, isso fez com que a alíquota patronal, quando da elaboração do cálculo fosse menor em relação aos anos anteriores, no entanto, ao retornarem para o Instituto isso fará com que ela volte a crescer, mas, somente a partir de exercícios futuros. Conclui-se então que no momento a melhor opção seria que os benefícios continuassem a ser pagos pela prefeitura para que não haja ainda maiores prejuízos para o IPECAN. Na sequência o conselheiro Márcio Rozano de Brito, fez uso da palavra e apresentou um ofício que protocolou no Instituto solicitando informações Bancárias desde o ano de 2011, para averiguação de uma possível devolução de dinheiro aos cofres da Prefeitura. Disse que seu intuito é verificar se houve e apurar a fundamentação legal deste ato. Disse ainda que ouviu falar e por isso quer se certificar desta possível devolução, que, conforme informada é inconstitucional. O consultor Previdenciário com o uso da palavra explanou que tomou conhecimento disso no ano de 2013, quando foi informado pela Superintendente Edilaina que era para solicitar um parcelamento para que a prefeitura devolvesse este valor. Disse que não tem conhecimento se ocorreu a formalização do processo. Na sequência o Presidente solicitou que a Superintendente prestasse contas do atos do 1º Bimestre. A mesma, entregou ao Senhor Daniel os relatórios Contábeis que demonstram as receitas e despesas do Período, relatando que as despesas administrativas pagas no período foram de R\$ 27.138,25. Despesas com benefícios previdenciários R\$ 132.506,55. As receitas do período foram de R\$ 718.703,95, isso já incluso o valor dos parcelamentos e rendimentos de investimentos. Referente a processos de benefícios disse que houve a concessão de um benefício de aposentadoria ao senhor Basílio de Souza. Dos processos administrativos informou que está na CPL para Licitação o processo do Cálculo Atuarial. Os demais foram para concessão de diárias ou despesas de pequeno vulto. Ao ser questionada sobre os recolhimentos por parte da Prefeitura, a mesma informou que apenas a Secretaria de Educação tem realizado pagamentos de forma parcial. Sobre as providencias que estão sendo tomadas, informou que, de forma mensal informa e cobra a Prefeitura dos Valores devidos e que também comunica a Câmara. Na sequência a Superintendente falou sobre a importância da qualificação dos membros dos Conselho. Falou sobre o Curso em Ouro Preto -CPA -10. Disse que havia disponibilidade de Vagas. Falou também que se houvesse interesse o instituto iria contratar

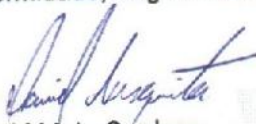




**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO**  
**NOVO DE RONDÔNIA**

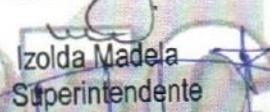
uma pessoa para ministrar o Curso em Campo Novo- todos os Conselheiros acharam importante e comprometeram-se em fazer com o objetivo de certificarem-se. Na sequência a Superintendente disse que todos os documentos estão a disposição para apreciação dos Conselheiros. Disse também que havia sido convidada a participar da reunião na Câmara para discussão do projeto que altera a Lei 730/2016, que seria nesta data às 10 horas. Ao concluir passou a palavra ao senhor Daniel que manifestou-se para reforçar o convite para que os conselheiros fossem para a Câmara para discussão do referido projeto, principalmente para defender os interesses do instituto. Nada mais a ser tratada, às 9:50 horas, eu Izaias, na qualidade de secretário realizei a leitura da presente ata que, estando em conformidade, segue assinada pelos membros do conselho que participaram desta reunião.

  
Izaias Alves Pinheiro  
Secretário

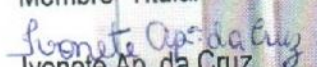
  
Daniel M.L.L. Cardoso  
Presidente do Conselho

  
Geraldo Braga da Silva  
Membro Titular


Maria F. Lima  
Membro Titular

  
Izolda Madela  
Superintendente

  
Franciely de A. Pain  
Suplente

  
Ivonete Ap. da Cruz  
Membro

  
Marcio Rozano de Brito  
Membro

  
Francieli Tatiana Cresqui  
Membro

  
Leila dos Santos Inácio  
Administradora